**ACESSO AO RETAGUARDA**

Prezado Senhor,  
  
A gestão de acessos ao sistema de retaguarda é fornecida exclusivamente pelo OFICIAL GESTOR (Chefe da seção) da sua OPM.

OBS: A INOVA só faz a liberação aos OFICIAIS GESTORES e não a todos os usuários

**EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO (ETILOMETRO)**

Prezada senhora,

Essa opção era pra estar disponível para todos os Policiais que tem acesso aos AITS, conforme a Nota: CADASTRO DE "EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO" NO SADE PARA USO NO PMSC MOBILE.

Nesse primeiro momento, solicite ao OFICIAL GESTOR que faça o cadastro que está no " Menu CADASTRO > EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO".

Enquanto isso, vamos finalizar como situação "Em Análise". Será repassado para equipe de desenvolvimento para analisar a situação.  
  
Nota: CADASTRO DE "EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO" NO SADE PARA USO NO PMSC MOBILE (AIT - 2 de junho de 2021 14:48  
  
Prezados Senhores e Senhoras Policiais Militares,  
  
Cumprimentando-os cordialmente, informamos que encontra-se disponível no SADE o cadastro de Equipamentos de Fiscalização de Trânsito, que tem como finalidade automatizar e qualificar o preenchimento de equipamentos de fiscalização utilizados em uma OPM para aferir situações durante o cometimento de infrações de trânsito no PMSC Mobile (PMSC AIT).  
  
Ficando sob a responsabilidade de cada unidade detentora de um equipamento de aferição, realizar o prévio cadastro no SADE. Sendo que, somente após a realização deste cadastro que ficará disponível para as guarnições.  
  
Com o cadastro prévio, teremos uma maior qualificação e padronição no preenchimento destes equipamentos, reduzindo eventuais erros de preenchimento relacionados ao Tipo de Equipamento, Marca/Modelo e Número do Equipamento (número de série). Para que informar um equipamento não localizado na lista seja uma exceção.  
  
Destacamos que estamos em tratativas com o DETRAN e CIASC para atualizar as informações apresentadas no auto de infração apresentado no detrannet, para que todos os dados coletados no PMSC AIT migrem e fiquem disponível no dossiê do auto no detrannet, juntamente com a cópia digital do ait e providências de trânsito relacionadas (ACP, ARVC e RRDT) e acabar com as demandas dos órgãos de transtio na solicitação de cópias de procedimentos realizados pela PMSC.  
  
Preparamos algumas perguntas e respostas de eventuais dúvidas que podem surgir:  
  
1. Quem pode realizar o cadastro?  
Resposta:  
Qualquer usuário com acesso ao módulo de AIT no SADE e os Despachantes.  
  
2. Onde acessar para realizar o cadastro?  
Resposta:  
Menu CADASTRO > EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
  
3. Quais equipamentos posso realizar o cadastro prévio?  
Resposta:  
• Etilômetro  
• Medidor de velocidade  
• Medidor de transmitância luminosa  
• Balança rodoviária  
  
4. Quais dados preciso ter do equipamento para realizar o cadastro?  
Resposta:  
• Número de Série  
• Marca/Modelo  
  
5. Posso tornar o equipamento disponível em mais de uma unidade?  
Resposta:  
Sim, mas recomendamos que o equipamento fique cadastrado apenas na unidade detentora.  
No entanto, em caso de empréstimos é possível habilitar que o equipamento apareça para mais de uma unidade, ampliando as unidades que podem ver o equipamento.  
  
6. Como seleciono um equipamento cadastrado?  
Resposta:  
O equipamento irá ser sugerido, na forma de autocomplete, no momento que for digitado o segundo caractere do serial no campo destinado ao “Número do Equipamento” da aba “Equipamento de Aferição”. Caso não apresente nenhuma sugestão, será necessário usar o campo “Não localizado na lista” para informar manualmente a Marca/Modelo.  
  
7. O equipamento está com a validade da aferição vencida, o que é necessário fazer?  
Resposta:  
Atualmente, o cadastro do equipamento não gerencia a validade do equipamento. Sendo assim, caso o equipamento esteja com a validade de aferição vencida, caberá a OPM gerenciar fazendo a exclusão do seu cadastro até que esteja apto para uso novamente. Assim que estiver apto para uso, deverá cadastrá-lo novamente. Este procedimento evitará que um equipamento que não esteja apto para uso seja selecionado.  
  
Observação:  
Recomendamos que seja realizado instrução a tropa para mostrar como funcionará a utilização desta funcionalidade, aproveitando para orientar quanto ao correto preenchimento dos campos Medida Realizada, Limite Regulamentado e Valor Considerado. Principalmente, se o número apresentado no equipamento possuir décimos e centésimos (0.00).  
  
Exemplo: Etilômetro possui a faixa de medição de 0.00mg/L a 2.00mg/L. Sendo assim, se o equipamento de aferição utilizado for este e apresentou na tela 0.94. Este é o valor que deve ser preenchido no campo de “Medida Realizada” no PMSC AIT.  
  
  
Em caso de dúvidas não atendidas nas perguntas e respostas criadas, orientamos a questioná-las no sistema de suporte para o sistema PMSC Mobile.  
  
Atenciosamente,  
  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM  
  
Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar de Santa Catarina  
Rua Visconde de Ouro Preto, 549 - Centro - Florianópolis - SC  
CEP: 88.020-040 Fone: (48) 3229-6235 [chem@pm.sc.gov.br](mailto:chem@pm.sc.gov.br)

SADE CRE

<http://www.dcssp.ciasc.gov.br/SDSP/index.asp?cacheSISP=0.8344951247402197>

**MOBILE SEM ID**

Prezado Senhor,  
  
Solicito que seja informado o ID que consta na PMSC STORE como identificação do aparelho, um uma vez que desde o ANDROID 9 qualquer Aplicativo na Play Store não consegue mais ter acesso aos dados de identificação do aparelho.

**SADE sem vinculação ao SISP**

Prezado senhor,  
  
Foi verificado e foi observado que há um erro de duplicidade na parte dos "envolvidos", é necessário fazer contato com o OFICIAL GESTOR da sua OPM para que ele proceda a edição e exclusão do dado duplicado.  
  
Erro: 6798257 12/07/2021 17:01 query did not return a unique result: 2; nested exception is javax.persistence.NonUniqueResultException: query did not return a unique result: 2

**Cancelamento/Retificação de AIT (01) – DENTRO DO PRAZO DE 25 DIAS**

Prezado senhor,

Poderá fazer um auto em substituição desde que esteja no prazo de 25 dias, mas será necessário oficiar o órgão para anulação do auto equivocado.

Cabe a seção oficiar o órgão de trânsito dando ciência do erro para que o órgão faça a anulação de ofício.

**Cancelamento/Retificação de AIT (02) – FORA DO PRAZO DE 25 DIAS**

Prezado senhor,

A única forma de anular um auto do pmsc mobile é pelo policial que fez no próprio equipamento. Para tanto, tem-se 24h para realizar essa anulação.

Após 24h, o auto segue o fluxo de integração e não pode mais ser interrompido.

Após isso, para corrigir o erro cometido pela guarnição, cabe a seção oficiar o órgão de trânsito dando ciência do erro para que o órgão faça o anulação de ofício.

Como passou do prazo que possibilita o cidadão ser notificado em 30 dias, conforme estabelece o CTB, inclusive a substituição manual em auto de papel se torna impossível.

**Córtex / Acesso**

Boa tarde, senhor!

Por Favor, aguardar.  
  
Mensagem do gestor do sistema:  
------------------------------------------------------------------------------  
Olá Srs. (as).  
  
A Secretaria de Operações Integradas (Seopi) está fazendo alguns ajustes nos termos de adesão. Durante esses ajustes o cadastro de novos usuários ficará suspenso, não afetando os demais módulos de administração.  
  
Agradecemos pela compreensão de todos(as).

**SENHA GESTÃO**

Senhor,

A senha que o PMSC Gestão usa é o mesmo da intranet/PMSC Mobile. Sendo assim, caso o usuário não lembre a senha deve acessar a página de login da intranet e clicar no menu de recuperação de senha. Caso ja tenha recuperado a senha deverá aguardar 24h para que o sistema atualize com esta nova senha.

Lembrando que após qualquer alteração da senha, deverá ser aguardado o prazo de 24 horas para que a base do Mobile/Gestão receba as novas credenciais.

ACESSO AO MOBILE GESTÃO

Somente o Oficial, chefe imediato do PM, que deverá solicitar acesso.

**Ausência do fato "cumprimento de sentença judicial" no PMSC Mobile**

Prezado senhor,

O aplicativo PMSC Mobile carrega a lista de fatos presentes no Ato N. 007/19, que é o documento que estabelece os fatos disponíveis no Sistema Integrado de Segurança Pública.

O fato em questão relatado não consta disponível para nenhum órgão da segurança pública (PM, PC, IGP e CBM).

Creio que há um equívoco na interpretação, de acordo com o anexo consta que a guarnição foi em apoio e lá foi necessário fazer o uso da força, devidamente autorizada, incorrendo em outros crimes (afastando o apoio). Por ser algo relacionado a interpretação e procedimento, por não ser nenhum problema técnico tal demanda deve ser direcionada a PM3 do EMG para orientação se julgar necessário.

**SUGESTÃO PMSC AIT**

Prezado Senhor,

Em análise a sugestão, creio que na prática não muda em nada para PMSC, uma vez que mesmo que o cidadão assine o Auto de Infração (situação que poderia dizer que valeria como notificação), ainda assim a notificação é enviada via Correio com o prazo para apresentação da defesa para casa do cidadão, em todas as situações.

Mas, vale destacar que a INOVA é responsável pelo sistema e seu desenvolvimento. A parte de normativa e procedimentos é de responsabilidade da PM-3 do EMG, sendo assim. Creio ser válido relatar para que opinem, com auxílio da Assessoria Jurídica ou da Comissão de Trânsito, sobre a necessidade de alteração do layout de impressão do PMSC AIT.

Caso seja necessário alterar, para aplicar esta mudança o Aplicativo de AIT necessitará passar por uma nova homologação. Dessa forma, iremos alterar por completo a estrutura do aplicativo.

A gestão de acessos ao sistema de retaguarda é fornecida exclusivamente pelo oficial gestor (chefe da seção) da sua OPM.  
  
OBS: a INOVA só faz a liberação aos oficiais gestores e não a todos os usuários.

**SOBRE OS AITS**

AIT tem que ser inserido pro DETRAN em até 23 dias, o setor do BPM tem até esses 23 dias, devido a legislação, o DETRAN tem que emitir a notificação em até 30 dias após a autuação. Por isso que o sistema só permite 23 dias após a lavratura

**PRAZO PARA AIT APÓS 24h PELO MOBILE**

Prezado senhor,

Analisamos o AIT P00z1000tm que foi realizado no dia 10/07/2021, como já ultrapassou do prazo de 24h que seria permitido a anulação/substituição no próprio Mobile.

Desta forma, só será possível a substituição deste AIT P00z1000tm por um outro feito de forma manuscrita (Bloco de AITs) e posterior inserir diretamente no sistema.

OBS:

01 - O AIT poderá ser anulado/substituído no próprio Mobile no prazo de 24h após sua criação;

02 - Após o prazo de 24h, o AIT poderá ser substituído de forma manuscrita (No bloco de AITs) no prazo de até 23 dias após sua criação.

**PROBLEMAS COM AITs APÓS 23 DIAS (NÃO PROCESSADOS)**

Prezado senhor,

Estamos verificando com o CIASC o que está ocorrendo com a integração de AITs que vem dando problemas constantemente.

Aconselhamos que os AITs que passaram do prazo de 23 dias da data de sua confecção, deverão ser substituídos por um outro AIT feito de forma manuscrita (Bloco de AITs) e posterior inserir diretamente no sistema.

**ACESSO AO PMSC CIDADÃO**

Prezado senhor,

É necessário o preenchimento dos dados do usuário por completo, destaco a necessidade do campo "E-mail" sendo um e-mail pessoal do usuário.

**ERRO AIT - 902 (BIN)**

Prezado senhor,

Analisamos o AIT P05xe00009 e verificamos que de fato houve uma falha no processamento do AIT com a base BIN (Por estar fora ou por falha de comunicação). Fizemos aqui o reprocessamento deste AIT.

Caso aconteça outra vez, segue o passo a passo:

Menu/Consultas/Auto de Infração de Trânsito Erros.

Depois é só clicar em "Marcar Auto Para Reprocessamento"

**OCORRÊNCIA NÃO APARECE NO RETAGUARDA - ERRO**

Prezada senhora,  
  
Sobre a ocorrência de protocolo 6828568:  
- A ocorrência foi encerrada pela Central como "Fato sem informações para registro" (CF11). Para que ela integre só editando e tornando-a como um BO.

Prezado senhor,

Desculpa o transtorno, é que pelo fato de o senhor ter assumido a CRE, o nosso primeiro entendimento foi de que a solicitação era de "Acesso de Competência de Chefe da CRE". No entanto, de acordo com a imagem anexada no ticket, constatamos que na verdade o acesso solicitado seria para "GESTOR DE OPM", o qual é disponibilizado no SADE RETAGUARDA. No entanto, o acesso solicitado, tem limitações, uma vez que os responsáveis pelos procedimentos no SADE RETAGUARDA é o BPM.

Sendo assim, o limite máximo que temos para disponibilizar é de BPM, portanto apenas podemos fornecer para o senhor como 8ºBPM ou 17ºBPM ou 27ºBPM. Desta forma, não conseguimos liberar acesso para todos os BPMs, porque cada Comandante de BPM é responsável pelas ocorrências da sua região e a CRE, onde o senhor estar como Coordenador, não existe nenhum nível no SADE RETAGUARDA que nos permita liberar para que o senhor tenha acesso a toda RPM.